



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 335 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 187.200,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2010, no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, destinado a suportar as despesas a ser realizadas com a aquisição de um ônibus escolar, através do FNDE Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita abaixo discriminadas, o Superávit financeiro dos recursos do Convênio da Saúde para compra de Equipamentos executado em 2009, e cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

07.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08011-011	PROGRAMA DE AUXILIO EVENTUAL A MORADIA	
0810 01000 3390.32.00	Material para distribuição gratuita	R\$15.000,00

Excesso de Arrecadação:

172134990400	Transferência do Programa Pró Jovem Fonte 743	R\$ 7.000,00
172134990500	Transferência do Programa de Atenção à Família Fonte 744	R\$32.000,00
132501030201	Rendimentos de aplicação financeira fonte 353	R\$ 1.304,26

Superávit Financeiro do exercício de 2009

Fonte 33353	Recursos de Convênio Saúde Equipamentos	<u>R\$ 2.995,74</u>
-------------	---	---------------------

Total de recursos
R\$58.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 23 de setembro de 2010


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal